



'Capital do Verde'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.432, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 2.421, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Manduri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 2.421/2022 de 02 de dezembro de 2022 passara a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas, desmembradas em elementos de despesas em todos os seus anexos, fica fazendo parte integrante deste, estabelecidas nas Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 201, 163/001 e posteriores alterações. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos:

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

Programa	Valor R\$
01 - Melhoria no Legislativo	1.800.000,00
02 - Assistência Médica e Sanitária	13.634.903,00
03 - Educação para Todos	12.480.580,00
04 - Atenção a Infância e Adolescência	1.082.746,30
05 - Assist. a Famílias em Situação de Vulnerabilidade	1.496.600,00
06 - Sup. Admin. Gabinete e Dependências	559.500,00
07 - Sup. Admin. Governo e Gestão Pública	2.565.640,00
08 - Sup. Admin. Jurídico	315.800,00
09 - Sup. Admin. Finanças e Planejamento	2.546.056,60
10 - Sup. Admin. Merenda Escolar	386.000,00
11 - Sup. Admin. Cultura	414.300,00
12 - Sup. Admin. Esporte e Lazer	459.438,90
13 - Sup. Admin. Agric. Meio Amb. e Urbanismo	9.501.975,20
14 - Sup. Admin. Trânsito Fiscalização e Turismo	9.000,00
50 - Saneamento Básico	2.998.046,80
TOTAL	50.250.586,80



'Capital do Verde'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	1.800.000,00
02	Judiciário	315.800,00
04	Administração	3.767.932,60
08	Assistência Social	2.657.346,30
10	Saúde	13.634.903,00
12	Educação	12.866.580,00
13	Cultura	414.300,00
15	Urbanismo	5.307.000,00
17	Saneamento	2.994.226,70
20	Agricultura	224.592,60
26	Transporte	3.924.890,00
27	Desporto e Lazer	459.438,90
28	Encargos Especiais	1.530.120,10
99	Reserva de Contingência	353.456,60
	Total	50.250.586,80

3 - POR SUB - FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	1.800.000,00
061	Ação Judiciária	315.800,00
121	Planejamento e Orçamento	665.300,00
122	Administração Geral	3.099.632,60
125	Normatização e Fiscalização	3.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	1.082.746,30
244	Assistência Comunitária	1.574.600,00
301	Atenção Básica	11.866.956,70
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.732.846,30
304	Vigilância Sanitária	35.100,00
306	Alimentação e Nutrição	386.000,00
361	Ensino Fundamental	10.013.180,00
364	Ensino Superior	120.000,00
365	Educação Infantil	2.343.400,00
366	Educação de Jovens e Adultos	2.000,00
367	Educação Especial	2.000,00
392	Difusão Cultural	414.300,00
451	Infraestrutura Urbana	5.301.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	2.994.226,70
606	Extensão Rural	224.592,60
695	Turismo	6.000,00
782	Transporte Rodoviário	3.924.890,00
813	Lazer	459.438,90
843	Serviço da Dívida Interna	453.520,10
846	Outros Encargos Especiais	1.076.600,00
999	Reserva de Contingência	353.456,60
	Total	50.250.586,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.798.070,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.660.275,40	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.697.066,80	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	400.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	40.728,70	
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.145,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.145,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.777.136,40
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.346.900,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	329.800,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.655.805,20	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 3º, da Lei Municipal n. 2.421, de 02 de dezembro de 2022.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.432, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 2.421, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Manduri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 2.421/2022 de 02 de dezembro de 2022 passara a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas, desmembradas em elementos de despesas em todos os seus anexos, fica fazendo parte integrante deste, estabelecidas nas Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 201, 163/001 e posteriores alterações. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos:

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

Programa	Valor R\$
01 - Melhoria no Legislativo	1.800.000,00
02 - Assistência Médica e Sanitária	13.634.903,00
03 - Educação para Todos	12.480.580,00
04 - Atenção a Infância e Adolescência	1.082.746,30
05 - Assist. a Famílias em Situação de Vulnerabilidade	1.496.600,00
06 - Sup. Admin. Gabinete e Dependências	559.500,00
07 - Sup. Admin. Governo e Gestão Pública	2.565.640,00
08 - Sup. Admin. Jurídico	315.800,00
09 - Sup. Admin. Finanças e Planejamento	2.546.056,60
10 - Sup. Admin. Merenda Escolar	386.000,00
11 - Sup. Admin. Cultura	414.300,00
12 - Sup. Admin. Esporte e Lazer	459.438,90
13 - Sup. Admin. Agric. Meio Amb. e Urbanismo	9.501.975,20
14 - Sup. Admin. Trânsito Fiscalização e Turismo	9.000,00
50 - Saneamento Básico	2.998.046,80
TOTAL	50.250.586,80



'Capital do Verde'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	1.800.000,00
02	Judiciário	315.800,00
04	Administração	3.767.932,60
08	Assistência Social	2.657.346,30
10	Saúde	13.634.903,00
12	Educação	12.866.580,00
13	Cultura	414.300,00
15	Urbanismo	5.307.000,00
17	Saneamento	2.994.226,70
20	Agricultura	224.592,60
26	Transporte	3.924.890,00
27	Desporto e Lazer	459.438,90
28	Encargos Especiais	1.530.120,10
99	Reserva de Contingência	353.456,60
	Total	50.250.586,80

3 - POR SUB - FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	1.800.000,00
061	Ação Judiciária	315.800,00
121	Planejamento e Orçamento	665.300,00
122	Administração Geral	3.099.632,60
125	Normatização e Fiscalização	3.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	1.082.746,30
244	Assistência Comunitária	1.574.600,00
301	Atenção Básica	11.866.956,70
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.732.846,30
304	Vigilância Sanitária	35.100,00
306	Alimentação e Nutrição	386.000,00
361	Ensino Fundamental	10.013.180,00
364	Ensino Superior	120.000,00
365	Educação Infantil	2.343.400,00
366	Educação de Jovens e Adultos	2.000,00
367	Educação Especial	2.000,00
392	Difusão Cultural	414.300,00
451	Infraestrutura Urbana	5.301.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	2.994.226,70
606	Extensão Rural	224.592,60
695	Turismo	6.000,00
782	Transporte Rodoviário	3.924.890,00
813	Lazer	459.438,90
843	Serviço da Dívida Interna	453.520,10
846	Outros Encargos Especiais	1.076.600,00
999	Reserva de Contingência	353.456,60
	Total	50.250.586,80



'Capital do Verde'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.798.070,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.660.275,40	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.697.066,80	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	400.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	40.728,70	
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.145,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.145,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.777.136,40
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.346.900,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	329.800,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.655.805,20	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 3º, da Lei Municipal n. 2.421, de 02 de dezembro de 2022.


OSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

"Capital do Verde"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.432, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 2.421, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Manduri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 2.421/2022 de 02 de dezembro de 2022 passara a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas, desmembradas em elementos de despesas em todos os seus anexos, fica fazendo parte integrante deste, estabelecidas nas Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 201, 163/001 e posteriores alterações. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos:

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

Programa	Valor R\$
01 - Melhoria no Legislativo	1.800.000,00
02 - Assistência Médica e Sanitária	13.634.903,00
03 - Educação para Todos	12.480.580,00
04 - Atenção a Infância e Adolescência	1.082.746,30
05 - Assist. a Famílias em Situação de Vulnerabilidade	1.496.600,00
06 - Sup. Admin. Gabinete e Dependências	559.500,00
07 - Sup. Admin. Governo e Gestão Pública	2.565.640,00
08 - Sup. Admin. Jurídico	315.800,00
09 - Sup. Admin. Finanças e Planejamento	2.546.056,60
10 - Sup. Admin. Merenda Escolar	386.000,00
11 - Sup. Admin. Cultura	414.300,00
12 - Sup. Admin. Esporte e Lazer	459.438,90
13 - Sup. Admin. Agric. Meio Amb. e Urbanismo	9.501.975,20
14 - Sup. Admin. Trânsito Fiscalização e Turismo	9.000,00
50 - Saneamento Básico	2.998.046,80
TOTAL	50.250.586,80



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	1.800.000,00
02	Judiciário	315.800,00
04	Administração	3.767.932,60
08	Assistência Social	2.657.346,30
10	Saúde	13.634.903,00
12	Educação	12.866.580,00
13	Cultura	414.300,00
15	Urbanismo	5.307.000,00
17	Saneamento	2.994.226,70
20	Agricultura	224.592,60
26	Transporte	3.924.890,00
27	Desporto e Lazer	459.438,90
28	Encargos Especiais	1.530.120,10
99	Reserva de Contingência	353.456,60
	Total	50.250.586,80

3 - POR SUB - FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	1.800.000,00
061	Ação Judiciária	315.800,00
121	Planejamento e Orçamento	665.300,00
122	Administração Geral	3.099.632,60
125	Normatização e Fiscalização	3.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	1.082.746,30
244	Assistência Comunitária	1.574.600,00
301	Atenção Básica	11.866.956,70
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.732.846,30
304	Vigilância Sanitária	35.100,00
306	Alimentação e Nutrição	386.000,00
361	Ensino Fundamental	10.013.180,00
364	Ensino Superior	120.000,00
365	Educação Infantil	2.343.400,00
366	Educação de Jovens e Adultos	2.000,00
367	Educação Especial	2.000,00
392	Difusão Cultural	414.300,00
451	Infraestrutura Urbana	5.301.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	2.994.226,70
606	Extensão Rural	224.592,60
695	Turismo	6.000,00
782	Transporte Rodoviário	3.924.890,00
813	Lazer	459.438,90
843	Serviço da Dívida Interna	453.520,10
846	Outros Encargos Especiais	1.076.600,00
999	Reserva de Contingência	353.456,60
	Total	50.250.586,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.798.070,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.660.275,40	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.697.066,80	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	400.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	40.728,70	
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.145,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.145,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.777.136,40
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.346.900,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	329.800,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.655.805,20	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 3º, da Lei Municipal n. 2.421, de 02 de dezembro de 2022.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

"Capital do Verde"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.432, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 2.421, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Manduri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 2.421/2022 de 02 de dezembro de 2022 passara a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas, desmembradas em elementos de despesas em todos os seus anexos, fica fazendo parte integrante deste, estabelecidas nas Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 201, 163/001 e posteriores alterações. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos:

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

Programa	Valor R\$
01 - Melhoria no Legislativo	1.800.000,00
02 - Assistência Médica e Sanitária	13.634.903,00
03 - Educação para Todos	12.480.580,00
04 - Atenção a Infância e Adolescência	1.082.746,30
05 - Assist. a Famílias em Situação de Vulnerabilidade	1.496.600,00
06 - Sup. Admin. Gabinete e Dependências	559.500,00
07 - Sup. Admin. Governo e Gestão Pública	2.565.640,00
08 - Sup. Admin. Jurídico	315.800,00
09 - Sup. Admin. Finanças e Planejamento	2.546.056,60
10 - Sup. Admin. Merenda Escolar	386.000,00
11 - Sup. Admin. Cultura	414.300,00
12 - Sup. Admin. Esporte e Lazer	459.438,90
13 - Sup. Admin. Agric. Meio Amb. e Urbanismo	9.501.975,20
14 - Sup. Admin. Trânsito Fiscalização e Turismo	9.000,00
50 - Saneamento Básico	2.998.046,80
TOTAL	50.250.586,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

'Capital do Verde'

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	1.800.000,00
02	Judiciário	315.800,00
04	Administração	3.767.932,60
08	Assistência Social	2.657.346,30
10	Saúde	13.634.903,00
12	Educação	12.866.580,00
13	Cultura	414.300,00
15	Urbanismo	5.307.000,00
17	Saneamento	2.994.226,70
20	Agricultura	224.592,60
26	Transporte	3.924.890,00
27	Desporto e Lazer	459.438,90
28	Encargos Especiais	1.530.120,10
99	Reserva de Contingência	353.456,60
	Total	50.250.586,80

3 - POR SUB - FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	1.800.000,00
061	Ação Judiciária	315.800,00
121	Planejamento e Orçamento	665.300,00
122	Administração Geral	3.099.632,60
125	Normatização e Fiscalização	3.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	1.082.746,30
244	Assistência Comunitária	1.574.600,00
301	Atenção Básica	11.866.956,70
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.732.846,30
304	Vigilância Sanitária	35.100,00
306	Alimentação e Nutrição	386.000,00
361	Ensino Fundamental	10.013.180,00
364	Ensino Superior	120.000,00
365	Educação Infantil	2.343.400,00
366	Educação de Jovens e Adultos	2.000,00
367	Educação Especial	2.000,00
392	Difusão Cultural	414.300,00
451	Infraestrutura Urbana	5.301.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	2.994.226,70
606	Extensão Rural	224.592,60
695	Turismo	6.000,00
782	Transporte Rodoviário	3.924.890,00
813	Lazer	459.438,90
843	Serviço da Dívida Interna	453.520,10
846	Outros Encargos Especiais	1.076.600,00
999	Reserva de Contingência	353.456,60
	Total	50.250.586,80



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.798.070,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.660.275,40	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.697.066,80	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	400.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	40.728,70	
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		1.145,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.145,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.777.136,40
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.346.900,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	329.800,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.655.805,20	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 3º, da Lei Municipal n. 2.421, de 02 de dezembro de 2022.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

"Capital do Verde"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.432, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 2.421, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Manduri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 2.421/2022 de 02 de dezembro de 2022 passara a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas, desmembradas em elementos de despesas em todos os seus anexos, fica fazendo parte integrante deste, estabelecidas nas Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 201, 163/001 e posteriores alterações. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos:

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

Programa	Valor R\$
01 - Melhoria no Legislativo	1.800.000,00
02 - Assistência Médica e Sanitária	13.634.903,00
03 - Educação para Todos	12.480.580,00
04 - Atenção a Infância e Adolescência	1.082.746,30
05 - Assist. a Famílias em Situação de Vulnerabilidade	1.496.600,00
06 - Sup. Admin. Gabinete e Dependências	559.500,00
07 - Sup. Admin. Governo e Gestão Pública	2.565.640,00
08 - Sup. Admin. Jurídico	315.800,00
09 - Sup. Admin. Finanças e Planejamento	2.546.056,60
10 - Sup. Admin. Merenda Escolar	386.000,00
11 - Sup. Admin. Cultura	414.300,00
12 - Sup. Admin. Esporte e Lazer	459.438,90
13 - Sup. Admin. Agric. Meio Amb. e Urbanismo	9.501.975,20
14 - Sup. Admin. Trânsito Fiscalização e Turismo	9.000,00
50 - Saneamento Básico	2.998.046,80
TOTAL	50.250.586,80



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	1.800.000,00
02	Judiciário	315.800,00
04	Administração	3.767.932,60
08	Assistência Social	2.657.346,30
10	Saúde	13.634.903,00
12	Educação	12.866.580,00
13	Cultura	414.300,00
15	Urbanismo	5.307.000,00
17	Saneamento	2.994.226,70
20	Agricultura	224.592,60
26	Transporte	3.924.890,00
27	Desporto e Lazer	459.438,90
28	Encargos Especiais	1.530.120,10
99	Reserva de Contingência	353.456,60
	Total	50.250.586,80

3 - POR SUB - FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	1.800.000,00
061	Ação Judiciária	315.800,00
121	Planejamento e Orçamento	665.300,00
122	Administração Geral	3.099.632,60
125	Normatização e Fiscalização	3.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	1.082.746,30
244	Assistência Comunitária	1.574.600,00
301	Atenção Básica	11.866.956,70
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.732.846,30
304	Vigilância Sanitária	35.100,00
306	Alimentação e Nutrição	386.000,00
361	Ensino Fundamental	10.013.180,00
364	Ensino Superior	120.000,00
365	Educação Infantil	2.343.400,00
366	Educação de Jovens e Adultos	2.000,00
367	Educação Especial	2.000,00
392	Difusão Cultural	414.300,00
451	Infraestrutura Urbana	5.301.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	2.994.226,70
606	Extensão Rural	224.592,60
695	Turismo	6.000,00
782	Transporte Rodoviário	3.924.890,00
813	Lazer	459.438,90
843	Serviço da Dívida Interna	453.520,10
846	Outros Encargos Especiais	1.076.600,00
999	Reserva de Contingência	353.456,60
	Total	50.250.586,80



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.798.070,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.660.275,40	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.697.066,80	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	400.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	40.728,70	
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.145,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.145,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.777.136,40
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.346.900,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	329.800,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.655.805,20	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 3º, da Lei Municipal n. 2.421, de 02 de dezembro de 2022.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

"Capital do Verde"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.432, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 2.421, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Manduri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 2.421/2022 de 02 de dezembro de 2022 passara a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas, desmembradas em elementos de despesas em todos os seus anexos, fica fazendo parte integrante deste, estabelecidas nas Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 201, 163/001 e posteriores alterações. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos:

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

Programa	Valor R\$
01 - Melhoria no Legislativo	1.800.000,00
02 - Assistência Médica e Sanitária	13.634.903,00
03 - Educação para Todos	12.480.580,00
04 - Atenção a Infância e Adolescência	1.082.746,30
05 - Assist. a Famílias em Situação de Vulnerabilidade	1.496.600,00
06 - Sup. Admin. Gabinete e Dependências	559.500,00
07 - Sup. Admin. Governo e Gestão Pública	2.565.640,00
08 - Sup. Admin. Jurídico	315.800,00
09 - Sup. Admin. Finanças e Planejamento	2.546.056,60
10 - Sup. Admin. Merenda Escolar	386.000,00
11 - Sup. Admin. Cultura	414.300,00
12 - Sup. Admin. Esporte e Lazer	459.438,90
13 - Sup. Admin. Agric. Meio Amb. e Urbanismo	9.501.975,20
14 - Sup. Admin. Trânsito Fiscalização e Turismo	9.000,00
50 - Saneamento Básico	2.998.046,80
TOTAL	50.250.586,80



'Capital do Verde'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	1.800.000,00
02	Judiciário	315.800,00
04	Administração	3.767.932,60
08	Assistência Social	2.657.346,30
10	Saúde	13.634.903,00
12	Educação	12.866.580,00
13	Cultura	414.300,00
15	Urbanismo	5.307.000,00
17	Saneamento	2.994.226,70
20	Agricultura	224.592,60
26	Transporte	3.924.890,00
27	Desporto e Lazer	459.438,90
28	Encargos Especiais	1.530.120,10
99	Reserva de Contingência	353.456,60
	Total	50.250.586,80

3 - POR SUB - FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	1.800.000,00
061	Ação Judiciária	315.800,00
121	Planejamento e Orçamento	665.300,00
122	Administração Geral	3.099.632,60
125	Normatização e Fiscalização	3.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	1.082.746,30
244	Assistência Comunitária	1.574.600,00
301	Atenção Básica	11.866.956,70
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.732.846,30
304	Vigilância Sanitária	35.100,00
306	Alimentação e Nutrição	386.000,00
361	Ensino Fundamental	10.013.180,00
364	Ensino Superior	120.000,00
365	Educação Infantil	2.343.400,00
366	Educação de Jovens e Adultos	2.000,00
367	Educação Especial	2.000,00
392	Difusão Cultural	414.300,00
451	Infraestrutura Urbana	5.301.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	2.994.226,70
606	Extensão Rural	224.592,60
695	Turismo	6.000,00
782	Transporte Rodoviário	3.924.890,00
813	Lazer	459.438,90
843	Serviço da Dívida Interna	453.520,10
846	Outros Encargos Especiais	1.076.600,00
999	Reserva de Contingência	353.456,60
	Total	50.250.586,80



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.798.070,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.660.275,40	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.697.066,80	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	400.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	40.728,70	
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.145,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.145,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.777.136,40
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.346.900,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	329.800,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.655.805,20	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 3º, da Lei Municipal n. 2.421, de 02 de dezembro de 2022.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

"Capital do Verde"



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.432, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 2.421, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Manduri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 2.421/2022 de 02 de dezembro de 2022 passara a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas, desmembradas em elementos de despesas em todos os seus anexos, fica fazendo parte integrante deste, estabelecidas nas Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 201, 163/001 e posteriores alterações. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos:

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

Programa	Valor R\$
01 - Melhoria no Legislativo	1.800.000,00
02 - Assistência Médica e Sanitária	13.634.903,00
03 - Educação para Todos	12.480.580,00
04 - Atenção a Infância e Adolescência	1.082.746,30
05 - Assist. a Famílias em Situação de Vulnerabilidade	1.496.600,00
06 - Sup. Admin. Gabinete e Dependências	559.500,00
07 - Sup. Admin. Governo e Gestão Pública	2.565.640,00
08 - Sup. Admin. Jurídico	315.800,00
09 - Sup. Admin. Finanças e Planejamento	2.546.056,60
10 - Sup. Admin. Merenda Escolar	386.000,00
11 - Sup. Admin. Cultura	414.300,00
12 - Sup. Admin. Esporte e Lazer	459.438,90
13 - Sup. Admin. Agric. Meio Amb. e Urbanismo	9.501.975,20
14 - Sup. Admin. Trânsito Fiscalização e Turismo	9.000,00
50 - Saneamento Básico	2.998.046,80
TOTAL	50.250.586,80



'Capital do Verde'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	1.800.000,00
02	Judiciário	315.800,00
04	Administração	3.767.932,60
08	Assistência Social	2.657.346,30
10	Saúde	13.634.903,00
12	Educação	12.866.580,00
13	Cultura	414.300,00
15	Urbanismo	5.307.000,00
17	Saneamento	2.994.226,70
20	Agricultura	224.592,60
26	Transporte	3.924.890,00
27	Desporto e Lazer	459.438,90
28	Encargos Especiais	1.530.120,10
99	Reserva de Contingência	353.456,60
	Total	50.250.586,80

3 - POR SUB - FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	1.800.000,00
061	Ação Judiciária	315.800,00
121	Planejamento e Orçamento	665.300,00
122	Administração Geral	3.099.632,60
125	Normatização e Fiscalização	3.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	1.082.746,30
244	Assistência Comunitária	1.574.600,00
301	Atenção Básica	11.866.956,70
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.732.846,30
304	Vigilância Sanitária	35.100,00
306	Alimentação e Nutrição	386.000,00
361	Ensino Fundamental	10.013.180,00
364	Ensino Superior	120.000,00
365	Educação Infantil	2.343.400,00
366	Educação de Jovens e Adultos	2.000,00
367	Educação Especial	2.000,00
392	Difusão Cultural	414.300,00
451	Infraestrutura Urbana	5.301.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	2.994.226,70
606	Extensão Rural	224.592,60
695	Turismo	6.000,00
782	Transporte Rodoviário	3.924.890,00
813	Lazer	459.438,90
843	Serviço da Dívida Interna	453.520,10
846	Outros Encargos Especiais	1.076.600,00
999	Reserva de Contingência	353.456,60
	Total	50.250.586,80



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.798.070,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.660.275,40	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.697.066,80	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	400.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	40.728,70	
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.145,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.145,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.777.136,40
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.346.900,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	329.800,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.655.805,20	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 3º, da Lei Municipal n. 2.421, de 02 de dezembro de 2022.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

"Capital do Verde"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.432, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 2.421, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Manduri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 2.421/2022 de 02 de dezembro de 2022 passara a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas, desmembradas em elementos de despesas em todos os seus anexos, fica fazendo parte integrante deste, estabelecidas nas Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 201, 163/001 e posteriores alterações. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos:

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

Programa	Valor R\$
01 - Melhoria no Legislativo	1.800.000,00
02 - Assistência Médica e Sanitária	13.634.903,00
03 - Educação para Todos	12.480.580,00
04 - Atenção a Infância e Adolescência	1.082.746,30
05 - Assist. a Famílias em Situação de Vulnerabilidade	1.496.600,00
06 - Sup. Admin. Gabinete e Dependências	559.500,00
07 - Sup. Admin. Governo e Gestão Pública	2.565.640,00
08 - Sup. Admin. Jurídico	315.800,00
09 - Sup. Admin. Finanças e Planejamento	2.546.056,60
10 - Sup. Admin. Merenda Escolar	386.000,00
11 - Sup. Admin. Cultura	414.300,00
12 - Sup. Admin. Esporte e Lazer	459.438,90
13 - Sup. Admin. Agric. Meio Amb. e Urbanismo	9.501.975,20
14 - Sup. Admin. Trânsito Fiscalização e Turismo	9.000,00
50 - Saneamento Básico	2.998.046,80
TOTAL	50.250.586,80



'Capital do Verde'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	1.800.000,00
02	Judiciário	315.800,00
04	Administração	3.767.932,60
08	Assistência Social	2.657.346,30
10	Saúde	13.634.903,00
12	Educação	12.866.580,00
13	Cultura	414.300,00
15	Urbanismo	5.307.000,00
17	Saneamento	2.994.226,70
20	Agricultura	224.592,60
26	Transporte	3.924.890,00
27	Desporto e Lazer	459.438,90
28	Encargos Especiais	1.530.120,10
99	Reserva de Contingência	353.456,60
	Total	50.250.586,80

3 - POR SUB - FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	1.800.000,00
061	Ação Judiciária	315.800,00
121	Planejamento e Orçamento	665.300,00
122	Administração Geral	3.099.632,60
125	Normatização e Fiscalização	3.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	1.082.746,30
244	Assistência Comunitária	1.574.600,00
301	Atenção Básica	11.866.956,70
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.732.846,30
304	Vigilância Sanitária	35.100,00
306	Alimentação e Nutrição	386.000,00
361	Ensino Fundamental	10.013.180,00
364	Ensino Superior	120.000,00
365	Educação Infantil	2.343.400,00
366	Educação de Jovens e Adultos	2.000,00
367	Educação Especial	2.000,00
392	Difusão Cultural	414.300,00
451	Infraestrutura Urbana	5.301.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	2.994.226,70
606	Extensão Rural	224.592,60
695	Turismo	6.000,00
782	Transporte Rodoviário	3.924.890,00
813	Lazer	459.438,90
843	Serviço da Dívida Interna	453.520,10
846	Outros Encargos Especiais	1.076.600,00
999	Reserva de Contingência	353.456,60
	Total	50.250.586,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

"Capital do Verde"

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.798.070,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.660.275,40	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.697.066,80	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	400.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	40.728,70	
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.145,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.145,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.777.136,40
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.346.900,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	329.800,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.655.805,20	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 3º, da Lei Municipal n. 2.421, de 02 de dezembro de 2022.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

"Capital do Verde"